



**LEI Nº 3.162, DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

**“DÁ DENOMINAÇÃO AO CREAS, NESTA  
CIDADE DE BAIXO GUANDU – ES, QUE  
TERÁ COMO DENOMINAÇÃO OFICIAL  
“PASTOR JOÃO MATIAS DE ARAÚJO”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. O CREAS de Baixo Guandu – ES, passa a denominar-se oficialmente CREAS “PASTOR JOÃO MATIAS DE ARAÚJO”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo,  
09 de março de 2023.

  
**LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 09/03/23

  
**PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO**

Secretária Municipal de Administração e Comunicação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

*(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)*

**PYETRA D. L. PAIXÃO,**  
Secretária Municipal de  
Administração e Comunicação,  
por nomeação na forma da Lei.

**C E R T I F I C A** ter sido afixado, nesta data, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a **Lei Municipal nº 3.162, de 09 de março de 2023** que **"Dá denominação ao CREAS, nesta cidade de Baixo Guandu-ES, que terá como denominação oficial "Pastor João Matias de Araújo"** nos termos do disposto no art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990, da Lei Municipal nº 1.380/90 – Lei Orgânica do Município de Baixo Guandu-ES.

*Baixo Guandu (ES), 09 de março de 2023.*

**PYETRA D. L. PAIXÃO**  
Secretária Municipal de Administração e Comunicação